

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de CONTRATAÇÃO DIRETA, modalidade DISPENSA SIMPLIFICADA, nos termos a seguir elencado.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Assistência Social

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- () Pregão () Eletrônico () Presencial
 () Concorrência () Eletrônica () Presencial
 () Concurso
 () Leilão
 () Credenciamento
 () Registro de Preços
 (x) Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física (x) Simplificada

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, montagem e desmontagem de estruturas decorativas, incluindo painéis temáticos, arranjos florais permanentes, toalhas para mesas, hall de entrada decorado, painel fotográfico, iluminação cênica e equipe de apoio para organização do espaço, destinados à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher promovido pelo Município de Braganey-PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Ordem	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Painel frente do palco 3,00 de altura com arco dourado, com flores permanentes de cores variadas com fundo preto e velas e luzes, e mesa para palestrante.	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Painel de fotos com poltrona e arco de balões com flores permanentes nos tons escolhidos.	Und	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Toalhas para tampão com 8 lugares.	Und	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
4	Pessoas para montar as mesas e cadeiras.	Und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	Hall de entrada com estruturas de ferro dourada com tecido flores e balões de acordo com o modelo sugerido, com tapetes e luzes.	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6	Arranjos com flores permanentes.	Und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Total					R\$ 8.500,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação encontra fundamento na necessidade administrativa de viabilizar a adequada realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, iniciativa inserida no contexto das políticas públicas municipais voltadas à valorização feminina, promoção da cidadania, fortalecimento da participação social e reconhecimento do papel da mulher na sociedade. Trata-se de evento institucional de relevante

interesse público, destinado a proporcionar momento de integração, reflexão, homenagens e atividades voltadas ao público feminino, exigindo organização estrutural compatível com a importância da data.

A fundamentação da necessidade decorre da inexistência de estrutura própria no âmbito da Administração Municipal capaz de atender às exigências técnicas e organizacionais do evento. O Município não dispõe de painéis cenográficos temáticos, estruturas metálicas decorativas, iluminação cênica, arranjos florais permanentes ou demais elementos necessários à ambientação adequada do espaço. Além disso, não há equipe técnica especializada para realizar montagem profissional e segura das estruturas decorativas, tampouco logística própria para armazenamento, transporte e conservação de materiais dessa natureza, especialmente considerando que se trata de demanda eventual e específica.

A realização do evento exige estrutura organizada que compreende painel frontal de palco decorado, painel para registros fotográficos, hall de entrada ornamentado, toalhas para mesas, arranjos decorativos e equipe de apoio para organização do espaço, elementos que são indispensáveis para assegurar identidade visual institucional, ambientação temática adequada e condições apropriadas para execução das atividades programadas. A ausência dessa estrutura comprometeria a qualidade do evento, reduziria o alcance dos objetivos sociais pretendidos e impactaria negativamente a imagem institucional da Administração perante a comunidade.

A necessidade também se fundamenta nos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a aquisição definitiva dos materiais não se mostra razoável diante do caráter esporádico da utilização. A solução por meio de contratação específica para fornecimento, montagem e desmontagem da estrutura decorativa demonstra-se mais adequada sob o ponto de vista financeiro e operacional, evitando custos permanentes com armazenamento, manutenção e reposição de bens de uso eventual.

Ademais, a formalização da demanda por meio de procedimento licitatório garante observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos. A caracterização da necessidade encontra respaldo no planejamento prévio do evento e na análise técnica realizada pela Administração, que identificou de forma clara a insuficiência de meios próprios e a imprescindibilidade da contratação para pleno atendimento do interesse público.

Dessa forma, a fundamentação e descrição da necessidade estão devidamente demonstradas, evidenciando que a contratação pretendida é medida necessária, proporcional e adequada para garantir a realização organizada, segura e institucionalmente compatível do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, montagem, instalação e desmontagem de estrutura decorativa completa destinada à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, contemplando todos os elementos cenográficos e de apoio necessários à adequada ambientação do espaço, conforme planejamento previamente definido pela Administração, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A solução abrange a disponibilização de painel frontal de palco com 3,00 metros de altura, contendo arco dourado, flores permanentes de cores variadas, fundo preto, velas, iluminação decorativa e mesa para palestrante; dois painéis para registros fotográficos com poltrona e arco de balões com flores permanentes nos tons escolhidos; toalhas para mesas com capacidade para oito lugares; equipe de apoio para montagem de mesas e cadeiras; hall de entrada decorado com estruturas de ferro douradas, tecidos, flores, balões, tapetes e iluminação; além de arranjos com flores permanentes para composição estética do ambiente. Todos os itens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, conservação e apresentação.

A execução da solução compreende a responsabilidade integral da contratada quanto à logística de transporte, carga e descarga, montagem técnica das estruturas, instalação segura da iluminação, posicionamento dos elementos decorativos conforme layout aprovado pela

Administração, realização de testes de estabilidade e funcionamento, bem como desmontagem e retirada de todos os materiais após o encerramento do evento. A contratada deverá garantir que toda a estrutura esteja montada e pronta para uso dentro do prazo estipulado, permitindo vistoria prévia pela fiscalização designada.

A solução adotada é integrada, concentrando em um único contrato a totalidade dos itens e serviços necessários, o que assegura padronização estética, uniformidade visual e maior eficiência na gestão contratual. Esse modelo reduz riscos de incompatibilidades entre diferentes fornecedores, evita sobreposição de responsabilidades e facilita o acompanhamento da execução pelo fiscal do contrato, garantindo maior segurança jurídica e operacional.

Sob o aspecto econômico, a solução por meio de locação temporária demonstra-se mais adequada do que a aquisição definitiva dos materiais, considerando o caráter eventual do evento. Evita-se, assim, a incorporação ao patrimônio municipal de bens de uso esporádico que demandariam armazenamento, manutenção e eventual reposição, promovendo racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução apresentada é completa, suficiente e proporcional à necessidade identificada, garantindo a realização do evento com organização, segurança, qualidade estética e compatibilidade institucional, atendendo plenamente ao interesse público municipal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.508.840/0001-77**, decorre de análise técnica e comparativa das propostas obtidas no levantamento de mercado realizado para atendimento da demanda referente à estrutura decorativa do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR. Após contato com empresas que atuam no segmento de locação e montagem de estruturas decorativas para eventos, verificou-se que a proposta apresentada pela referida empresa revelou-se a mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico, atendendo integralmente às especificações definidas pela Administração.

A proposta apresentada demonstrou compatibilidade com os valores praticados no mercado local e regional, mantendo equilíbrio entre preço e qualidade dos serviços ofertados. Além do critério econômico, foi considerada a capacidade técnica da empresa, sua atuação consolidada no ramo de locação e decoração de eventos, bem como a adequação dos itens ofertados às necessidades previamente definidas no planejamento do evento. A empresa apresentou proposta clara, detalhada e compatível com o escopo estabelecido, contemplando todos os elementos necessários à execução completa do objeto, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem das estruturas decorativas.

Ademais, a escolha observou o princípio da vantajosidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deve buscar a proposta que melhor atenda ao interesse público, considerando não apenas o menor preço, mas também a adequação técnica, a capacidade de execução e a segurança na entrega do objeto. A empresa selecionada demonstrou aptidão para cumprir os prazos estabelecidos e executar o serviço com padrão compatível com a natureza institucional do evento, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior previsibilidade na execução contratual.

Cumprir destacar que a contratação encontra amparo no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns quando o valor se enquadrar nos limites legalmente estabelecidos. Considerando que o objeto se caracteriza como serviço comum de locação e montagem de estrutura decorativa para evento, e que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais para dispensa, a formalização do ajuste por meio de contratação direta mostra-se juridicamente adequada e devidamente fundamentada.

Ressalte-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, planejamento e economicidade, tendo sido realizada pesquisa de mercado para assegurar que o valor contratado corresponde à realidade praticada, evitando sobrepreço e garantindo adequada aplicação dos recursos públicos. A empresa selecionada apresentou a melhor

relação custo-benefício dentre as empresas consultadas, atendendo plenamente às especificações técnicas e operacionais exigidas.

Dessa forma, a escolha da empresa SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI - ME, CNPJ 20.508.840/0001-77, encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, configurando-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público municipal.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apresentados na pesquisa em anexo.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

10. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de execução e de vigência será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

12. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que não foram realizadas licitações anteriores com o mesmo objeto.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

12.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.4 Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.5 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**

12.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.10 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Qualificação Econômico-Financeira

12.2.11 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento

Qualificação técnica

12.2.12 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como locação, montagem e desmontagem de estruturas decorativas, painéis cenográficos, ambientação de palco e organização de espaços para eventos institucionais ou similares.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.2.13 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Viviane de Jesus Zielinski**.

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Elza Cristina de Souza Jesus**

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo que a empresa contratada possua plena capacidade para fornecer, montar, instalar e desmontar a estrutura decorativa destinada à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, em estrita observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como requisito essencial, a empresa deverá estar regularmente constituída, possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e apresentar objeto social compatível com atividades de locação, montagem e execução de decoração e estrutura para eventos. Deverá, ainda, manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, conforme exigências legais aplicáveis às contratações públicas, assegurando que não haja impedimentos jurídicos que comprometam a execução do contrato.

No que se refere à capacidade técnica, a contratada deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços semelhantes, demonstrando aptidão para fornecimento e montagem de painéis cenográficos, estruturas metálicas decorativas, iluminação cênica e organização de espaços para eventos institucionais. A comprovação poderá ocorrer por meio de atestados de capacidade técnica, declarações ou outros documentos idôneos que evidenciem experiência compatível com o objeto.

A empresa deverá fornecer integralmente os itens que compõem a solução definida pela Administração, incluindo painel frontal de palco com arco dourado, flores permanentes, fundo preto, velas e iluminação, mesa para palestrante, painéis fotográficos com poltrona e arco de balões, toalhas para mesas com capacidade para oito lugares, hall de entrada decorado com estruturas metálicas, tecidos, flores, balões, tapetes e iluminação, arranjos florais permanentes e equipe de apoio para montagem de mesas e cadeiras. Todos os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação, higienização e apresentação, sem avarias, manchas ou defeitos que comprometam a estética ou a segurança.

Constitui requisito imprescindível que a contratada assuma integral responsabilidade pela logística de transporte, carga, descarga, montagem, fixação segura das estruturas, instalação da iluminação e desmontagem ao término do evento, sem ônus adicional para a Administração. A montagem deverá ocorrer com antecedência suficiente para permitir vistoria e eventual ajuste antes do início das atividades, devendo o espaço estar totalmente preparado conforme layout previamente aprovado.

As estruturas deverão apresentar estabilidade e segurança adequadas, sendo vedada a utilização de materiais improvisados ou em condições precárias. A instalação elétrica da iluminação decorativa deverá observar condições mínimas de segurança, evitando riscos de curto-circuito, superaquecimento ou acidentes com os participantes. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de falhas na execução.

A empresa deverá designar preposto responsável pela interlocução direta com a Administração durante a execução contratual, facilitando o acompanhamento pelo fiscal designado. O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução integral e satisfatória do objeto, após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vantajosidade, sendo vedadas alterações unilaterais nas especificações sem autorização expressa da Administração. O descumprimento dos requisitos estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas contratualmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando proteção ao interesse público e regular execução do objeto.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Devido à natureza do objeto e a possível variedade de produtos, optou-se pelo **parcelamento**, sendo que no processo será realizado **por item**.

17. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, CONFORME Lei Complementar nº. 123/2006.

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de

Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual), considerando o valor máximo que a licitante vencedora poderá receber, estando abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsão da mesma lei Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

18. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA

Não há.

19. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

20. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto será estruturado de forma integrada, contemplando o fornecimento, transporte, montagem, instalação, acompanhamento técnico durante o evento e posterior desmontagem de toda a estrutura decorativa necessária à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. A execução deverá ocorrer de maneira planejada, coordenada e supervisionada, assegurando que todos os elementos estejam adequadamente instalados e prontos para uso dentro do prazo previamente definido pela Administração.

A contratada será responsável por disponibilizar todos os itens que compõem a solução, incluindo painel frontal de palco com arco dourado, flores permanentes, fundo preto, velas e iluminação decorativa, mesa para palestrante, painéis fotográficos com poltrona e arco de balões, toalhas para mesas com capacidade para oito lugares, hall de entrada decorado com estruturas metálicas, tecidos, flores, balões, tapetes e iluminação, arranjos florais permanentes e equipe de apoio para montagem de mesas e cadeiras. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente higienizados e sem qualquer defeito que comprometa a estética ou a segurança.

A execução compreenderá as seguintes etapas: planejamento logístico, transporte dos materiais até o local do evento, carga e descarga, montagem técnica das estruturas, fixação segura dos elementos decorativos, instalação da iluminação com testes de funcionamento, organização das mesas e cadeiras conforme layout definido pela Administração e conferência final pela fiscalização designada. A contratada deverá assegurar estabilidade estrutural e segurança na instalação, sendo integralmente responsável por eventuais danos causados por falhas na execução.

Durante o período que antecede o início do evento, deverá ser realizada vistoria conjunta entre a contratada e o fiscal do contrato, a fim de verificar a conformidade da montagem com as especificações estabelecidas. Caso sejam identificadas inconformidades, a empresa deverá proceder aos ajustes imediatos, sem qualquer custo adicional para a Administração. O

acompanhamento da execução será realizado por servidor formalmente designado, que atestará a regularidade da prestação do serviço para fins de pagamento.

Após o encerramento do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem completa das estruturas, remoção de todos os materiais e devolução do espaço nas mesmas condições em que foi disponibilizado, garantindo que não haja danos ao patrimônio público. Todo o processo deverá ocorrer com observância às normas básicas de segurança e organização, evitando transtornos ou prejuízos ao local utilizado.

O prazo para montagem completa da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima a ser definida pela Administração, de modo que todo o ambiente esteja integralmente preparado antes do início do evento, permitindo conferência prévia. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término das atividades ou em horário previamente acordado, respeitando as orientações da Administração.

O pagamento será condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, sendo aplicáveis as penalidades previstas contratualmente em caso de descumprimento. O modelo de execução adotado assegura controle, eficiência, previsibilidade e adequada entrega do objeto, garantindo a realização do evento com organização, segurança e qualidade compatível com sua relevância institucional, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto da forma ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

Caberá ainda a Contratada:

a. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

b. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

c. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

d. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

e. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;

g. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou o Contrato;

h. Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor constante no contrato dentro do prazo avençado;

Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 074/2025.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Braganey - PR, 20 de fevereiro de 2026.

Viviane de Jesus Zielinski
Secretária de Assistência Social

Elza Cristina de Souza Jesus
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR